

## ANEXO I - REQUERIMENTO PADRÃO COM DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
REQUERIMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FINS DE RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - VIAP

LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010

SIMONE CACILDA COSTA DE ANDRADE

VEREADOR:		
CPF:		
MÊS/ANO:	jul/20	
ITEM	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
1	Aquisição e/ou locação de software;	
2	Serviços postais;	
3	Assinaturas de jornais, revistas e periódicos;	
4	Assinatura de TV e internet;	
5	Locação, manutenção e reparação de móveis e equipamentos	R\$ 650,00
6	Cópias heliográficas, reprográficas, digitalizações de documentos e digitação de textos e planilhas;	R\$ 580,00
7	Portes de correspondência, registros postais, aéreos, telegramas, radiogramas, mensagens eletrônicas por dispositivos móveis e de apoio e monitoramento de redes sociais;	
8	Serviços de telefonia fixa ou móvel;	R\$ 321,28
9	Serviços de Filmagens e fotografias;	R\$ 1.500,00
0	Gastos com Reuniões, eventos e seminários;	
1	Alimentação do parlamentar e assessores;	
2	Gastos com viagens especificadas;	
3	Serviços Contábeis;	
4	Serviços Jurídicos;	R\$ 2.200,00
5	Serviços de Marketing;	
6	Edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos;	R\$ 2.000,00
7	Produção de vídeo e/ou áudio para divulgação em meios de comunicação;	R\$ 1.500,00
8	Veiculação de propaganda e publicidade;	
9	IPTU, Taxas, energia elétrica, água, serviços de limpeza, quando o gabinete for fora da sede da Câmara;	
20	Materiais de expediente e consumo;	R\$ 1.750,00
21	Outras despesas: Serviços Gráficos	R\$ 10.501,28

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TOTAL: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins de direito, que assumo inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade dos documentos constantes nesta prestação de contas de verba indenizatória de atividade parlamentar - VIAP, conforme determinado a legislação vigente.

Maceió-AL, 28 de Julho de 2020

*Simone Cacilda Costa de Andrade*

VEREADOR (A)